

## FERTAGUS - Auditoria ao Cumprimento das Cláusulas Financeiras do Contrato de Concessão - 2012

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria realizada à Concessionária FERTAGUS – Travessia do Tejo, Transportes, SA, insere-se no âmbito geral das atribuições de fiscalização e monitorização dos aspetos económicos e financeiros, cometidas à Inspeção-Geral de Finanças, pelo nº 3 da Cláusula 31ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Ferroviário Suburbano de Passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul outorgado pelo Estado Português e teve como objetivo principal habilitar a IGF a expressar uma opinião fundamentada sobre o cumprimento, em 2012, das obrigações da Concessionária.

#### 1. Principais conclusões

1) As receitas de bilheteira da Concessionária, referentes ao serviço ferroviário, ascenderam, em 2012, a € 24 561 449,98, montante inferior ao previsto no modelo financeiro da concessão (€ 24 691 524,71), pelo que não se apurou quota a entregar ao Concedente, a título de partilha de excedente de receitas; 2) Em 2012, o incremento médio do tarifário foi de 5,9% e ocorreu em fevereiro de modo a coincidir com o aumento das tarifas dos outros operadores, cujos títulos combinados com a FERTAGUS representam mais de metade da procura da Concessionária. Tal aumento obteve o acordo do regulador do setor, traduzindo-se numa Base Tarifária Média de 0,0679€ por passageiro/quilómetro transportado; 3) A REFER faturou à Concessionária o montante de € 4 497 638,66, relativo à tarifa de utilização de infraestruturas, valor que compara com o previsto no modelo da concessão € 3 031 335,45, tendo a Concessionária solicitado o diferencial argumentando a reposição do equilíbrio financeiro da concessão; 4) O investimento efetuado em 2012, registou um grau de realização de 95,1%, e de 84,2% em termos acumulados; 5) As apólices de seguro em vigor em 2012, com exceção da apólice da seguradora ZURICH relativa a responsabilidade civil, não continham cláusulas de reposição automática de capital, o que contraria o disposto na alínea c) do nº 6 da cláusula 27ª do Contrato de Concessão, tendo essa situação sido sanada nas apólices entretanto celebradas para vigorarem em 2013 e 2014.

#### 2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Recomenda-se à FERTAGUS que, em 2015 e anos seguintes, continue a assegurar a manutenção das cláusulas de reposição automática de capital nas apólices de seguro.

**(Relatório n.º 298/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado das Finanças, em 2014-05-21).**